

CONTRATO SOCIAL

DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

JUCEMA

05

LUCAS GONCALVES LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em Russas-CE, em 24/07/1991, Comerciante, portador do RG. Nº 2005030020893 SSP/CE e CPF. 055.130.243-66 Residente e domiciliado na Av. Africanos nº 500 Lote 04 Bairro Outeiro da Cruz - Ma, CEP Nº 65036-284 e VITAL LIMA NETO, brasileiro, solteiro, natural de Russas-CE, nascido em 14/11/1961, Empresário, portadora do RG. Nº.2007260354-7 SSP/CE, e CPF Nº 201.859.603-91, residente e domiciliada na Av. Africanos nº 500 Lote 04 Bairro Outeiro da Cruz - Ma, CEP Nº 65036-284 Por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regeira pelas seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob o nome empresarial de **MADEREIRA PICA PAU LTDA**, e tem sua sede na Estrada deda Maioba nº 78 Qda 38 Lote 08 vilage do Cohatrac IV Trizidella CEP Nº 65110-000 São Jose de Ribamar - MA.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social será: 4744002-comercio varejista de madeiras e artefatos.4744099-comercio varejista de matérias de construção em geral. 4679699-comercio atacadista de materiais de construção em geral - 4923002-Serviço de Transportes de Passageiros - Locação de automóveis com Motorista-47229699-comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimenticio não especificado anteriormente(arroz, feijão farinha, açúcar-4724500-comercio varejista hortifrutigranjeiros

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200,000 (Duzentos Mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada integralizada neste ato em moeda corrente do pais pelos sócios da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALOR RS
LUCAS GONCALVES LIMA	70%	140.000
VITAL LIMA NETO	30%	60.000,00
TOTAL		200.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciara suas atividades na data da assinatura do presente contrato e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferência a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios LUCAS GONCALVES LIMA e VITAL LIMA NETO, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques representar a empresa nos órgãos Federal, Estadual e Municipal, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA OITAVA - Os administradores, LUCAS GONCALVES LIMA e VITAL LIMA NETO, declaram sob as penas de lei que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dele, a pena que vede, e ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º NCC/2002)

CLAUSULA NONA - A sociedade poderá abrir filiais, agencias escritório, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos sócios, destacando para esta, uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA DECIMA - O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/10/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim (MA)

JUCEMA

**CONTRATO SOCIAL
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
"LTDA"**

10 11 11

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção se suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, cc/2002).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em (03), três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fica eleito o foro de São Luis-Ma, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito acordo assinam este aditivo em (03) três vias de igual teor e forma.

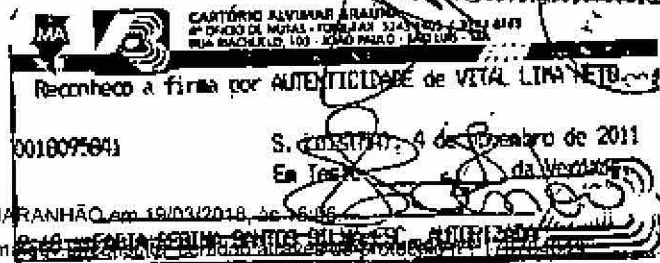
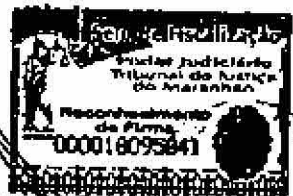
São Luis-Ma, 04 de Novembro de 2011.

Lucas Gonçalves Lima
LUCAS GONCALVES LIMA
Sócio Administrador

Vital Lima Neto
VITAL LIMA NETO
Sócio Administrador



11/073898-5



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/2012

Procurador Municipal - do Poder Judiciário - Miriam MA

ARJDU
11101

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2011
 SOB O NÚMERO 21200764311
 Protocolo, 11/073898-5
MADEREIRA PICA PAU LTDA

JUCEMA

[Handwritten Signature]
JUSCIARA ARAUJO BORRALHO Nº AD 137.603
 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/2012
[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim MA

2.OFICIO DE NOTAS
RUA : HENRIQUE LEAL,42-CENTRO
SÃO LUIS-MA
FONE: (98) 3221-2419-3232-1810

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE
[6Yn55P7] -LUCAS GONCALVES LIMA

SÃO LUIS_07/13/2011
 Em 13^o de 07 de 2011 de verdade

MARIA GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA MADEIREIRA PICA PAU LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **LUCAS GONÇALVES LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido no dia 24/07/1991 natural de Russas - CE, portador da cédula de identidade nº 2005030020893 SSP/CE e CPF nº 055.130.243-66, residente e domiciliado na Avenida dos Africanos nº 500 Lote 04 Outeiro da Cruz São Luis - MA CEP 65036-284 e **VITAL LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Russas - CE, nascido no dia 14/11/1961, portador do CPF nº 201.859.603-91 e CI nº 2007260354-7 SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida dos Africanos nº 500 Lote 04 Outeiro da Cruz São Luis - MA CEP 65036-284, únicos sócios componentes da Sociedade **MADEREIRA PICA PAU LTDA**, com sede na Estrada da Maioba nº 79 Quadra 38 Lote 08 Village do Cohatrac IV São José de Ribamar - MA CEP 65.110-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200764311 em 10/11/2011, e inscrita no CNPJ nº 14.623.589/0001-99, resolvem assim, alterar as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica admitida na sociedade a Sócia **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, brasileira, solteira, natural de São Luis -MA, empresária, nascida no dia 05/12/1982, portadora da CI nº 013919432000-9 SSP-MA e CPF nº 025.441.333-17, residente e domiciliada na Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luis - MA CEP 65080-150.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS GONÇALVES LIMA**, acima qualificado que cede e transfere a sócia **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, a importância de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) representados por 140.000 (Cento e Quarenta Mil Quotas), no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, dando plena e geral quitação nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica admitido na sociedade o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 16/05/1981, NATURAL DE São Luis - MA, portador da CI nº 016972652001-8 SSP/MA e CPF nº 985.078.853-49, residente e domiciliado na Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luis - MA, CEP 65080-150.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade o sócio **VITAL LIMA NETO**, acima qualificado que cede e transfere ao sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO**, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) representados por 60.000 (Sessenta Mil Quotas), no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, dando plena e geral quitação nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 ÀS 14 SOB Nº 20170082652.
PROTÓCOLO: 170082652 DE 17/02/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700684996. NIRE: 21200764311
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/04/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim MA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA MADEIREIRA PICA PAU LTDA

CLÁUSULA QUINTA – Os novos sócios aumentam para 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) o capital social, integralizando neste ato, em moeda corrente R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representando 100.000 (Cem Mil) Quotas, passando o capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentas Mil Quotas) totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total
LUCAS GONÇALVES LIMA	150.000	150.000,00
VITAL LIMA NETO	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – O endereço da sociedade passa a funcionar na Avenida João Pessoa nº 216 Loja 91 Jorhoa, CEP 65041-645 São Luis – MA.

CLÁUSULA OITAVA – Muda a denominação social, que antes era **MADEREIRA PICA PAU LTDA**, e passa para **S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA**.

CLÁUSULA NONA – Muda o objeto social, que passa a ter a seguinte descrição:
Atividade Principal: Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente (Arroz);
Atividades Secundárias: Comercio de materiais de construção em geral; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes – açougues; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de artigos de papelaria; Serviço de Transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/2018
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Minas Gerais

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 11:14 SOB Nº 20170082652.
PROTOCOLO: 170082652 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700684996. NIRE: 21200764711
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser consultada em www.jucema.ma.gov.br ou através do portal de serviços ao cidadão, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA
MADEREIRA PICA PAU LTDA - EPP**

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferência a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A administradora, **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publicada, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, a ela caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social como assinar cheques, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo nº 1.065 do C/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posterior alteração, não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, renunciando a qualquer outra alteração por mais especial que seja

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/04/2018
Prostituto Municipal de Pinheiro - Maranhão (M)

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:14 SOB Nº 20170082652.
PROTOCOLO: 170082652 DE 17/02/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700684996. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em qualquer hora e em qualquer lugar, através do endereço eletrônico www.jucema.ma.gov.br ou através do endereço eletrônico www.jucema.ma.gov.br informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO E DA EMPRESA
MADEREIRA PICA PAU LTDA - EPP**

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritos em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Luís -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem de perfeito acordo assinam este aditivo em (01) uma via de igual teor e forma.

São Luís - MA, 03 de Janeiro de 2017.

Suely de Jesus Almeida Correia
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA
SOCIA-ADMINISTRADORA

Francisco das Chagas Sousa Filho
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO
SOCIA

Lucas Gonçalves Lima
LUCAS GONCALVES LIMA
SOCIO RETIRANTE

Vital Lima Neto
VITAL LIMA NETO
SOCIO RETIRANTE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/04/2017
Prefeitura Municipal de São Luís - Maranhão

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 15:14 SOB Nº 20170082652.
PROTOCOLO: 170082652 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700684996. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/03/2018, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser consultada em www.jucema.ma.gov.br ou através do portal de serviços públicos de São Luís - Maranhão, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP"**

SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05.12.1982, natural de São Luís -MA, portadora do CPF nº 025.441.333-17 e CI nº 013919432000-9 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luís -MA CEP 65.080-150 e FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, natural de São Luís - MA, nascido no dia 16.05.1981, portador do CPF nº 985.078.853-49 e CI nº 016972632001-8 SSP -- MA, residente e domiciliado a Rua Enoc Vieira nº 68 Quadra 27 Vila Embratel São Luís -MA CEP 65.080-150, únicos sócios componentes da sociedade empresarial S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA- EPP, com sede na Avenida João Pessoa nº 216 Loja 91 Jordoá, São Luís – MA, CEP 65041-645, inscrito na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200764311 por despacho em 20.02.2017 e inscrita no CNPJ nº 14.623.589/0001-99, resolvem alterar as cláusulas deste instrumento contratual, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o objeto social da empresa, que passa a ser:

Atividade Principal

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz).

Atividades Secundárias

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.49-4-08 - Comercio varejista de bebidas

47.23-7-00 - Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o denominação social de "S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA- EPP", tendo sua sede a com sede á Avenida João Pessoa nº 216 Loja 91 Jordoá, São Luís – MA, CEP 65041-645.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social, é:

Atividade Principal

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializaao em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 12:57 SOB Nº 20170381455.
PROTOCOLO: 170381455 DE 15/05/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701774832. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP"**

Atividades Secundárias

- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.49-4-08 - Comercio varejista de bebidas
- 47.23-7-00 - Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, e poderá abrir filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil Quotas); no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, e tem a seguinte distribuição:

Nome do Sócio	Quotas	Valor Total
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA	150.000	R\$ 150.000,00
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

Paragrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Atr. 1.056, Art.1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - O sócio-Administrador terá amplos e gerais poderes de administração, representando a sociedade, em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar individualmente todas e quaisquer atividades ao interesse social ou assumir obrigações, contrair dividas bancárias, assumir compromissos financeiros, assinar contratos e convênios, contrair empréstimos e quaisquer compromissos bancários, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002).

**CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/04/2018**
Prefeitura Municipal de Cidade - Arim / MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 12:07 SOB Nº 170381455.
PROTOCOLO: 170381455 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701774832. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP"**

CLAUSULA OITAVA - O Administrador **SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA** declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sal administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.65, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e de acordo, assinam este presente instrumento particular de alteração, para que surjam os efeitos legais.

São Luís - MA, 04 de Maio de 2017.

Suely de Jesus Almeida Correa
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA

Francisco das Chagas Sousa Filho
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/04/2018
Prefeitura Municipal de São Luís - Maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 12:07 SOB Nº 120170381455.
PROTOCOLO: 170381455 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701774832. NIRE: 21200764311.
S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP			
NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
NIRE (SEDE) 212.0076431-1	CNPJ 14.623.588/0001-89	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO 10/11/2011	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 04/11/2011
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA JOAO PESSOA, Nº 216, LOJA 81, JORDOA, CEP 65041-645, SÃO LUÍS, BRASIL			
CAPITAL R\$ 300.000,00		CAPITAL INTEGRADO R\$ 300.000,00	
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)		PRAZO DE DURAÇÃO	

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
DATA 16/05/2017	ATO ALTERAÇÃO	NUMERO 20170381455	EVENTOS ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

OBJETO SOCIAL		
TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4729699
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	4049408
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4679699
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	4721103
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES	4722901
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	4723700
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	4724500
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4744099
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	4751201
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	4753900
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	4756300
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	4761003
SECUNDÁRIA	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923002

SÓCIOS					
NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAÍDA	VALOR PARTL.
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA	025.441.333-17	ADMINISTRADOR	03/01/2017		R\$ 0,00
SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA	025.441.333-17	SÓCIO	03/01/2017		R\$ 150.000,00
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO	985.078.853-49	SÓCIO	03/01/2017		R\$ 150.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/04/2018

Secretaria Municipal de Pindaré - Mirim (MI)

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

Pelo presente instrumento, a empresa SF SERVIÇO E COMERCIO, C.N.P.J n. 14623589/0001-99, endereço na avenida João pessoa, número 216, loja 91, no bairro da Jordoá, em São Luis do Maranhão, por seu Representante legal abaixo assinado:

Outorgante: SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA, brasileira, solteira, empresária, portador (a) do CPF nº 025441333-17, RG nº013919432000-9, expedido pelo SSP/MA, residente e domiciliado (a) Rua 14, quadra 27, casa 6B, bairro Vila Embratel, município São Luís, Estado Maranhão, CEP 65081-347, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) Procurador (a) (Outorgado):

WAGNER CLEYTON MARQUES, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, GERENTE ADMINISTRATIVO, PORTADOR DO RG Nº94155398-1 EXPEDIDO PELO SSP/MA, E CPF: 00266661386, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NA AVENIDA FESTA DO DIVINO, NÚMERO 26. CONJUNTO DOM SEBASTIÃO. BAIRRO PARQUE TIMBIRAS, MUNICÍPIO SÃO LUIS, ESTADO MARANHÃO, CEP 65.042-465, COM PODERES PARA REPRESENTAR O OUTORGANTE PERANTE QUALQUER ENTE FEDERATIVO NACIONAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL OU DISTRITAL, PODENDO, FORMULAR LANCES, COMPLEMENTAR PROPOSTAS, INTERPOR RECURSOS OU RESSALVAS, RENUNCIAR A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR E RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DESTE INSTRUMENTO, RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS ATOS PRATICADOS NO CUMPRIMENTO DO MESMO, CESSANDO OS EFEITOS DESTE A PARTIR DO MOMENTO QUE NÃO HOUVER NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE QUALQUER REFERIDO ÓRGÃO.

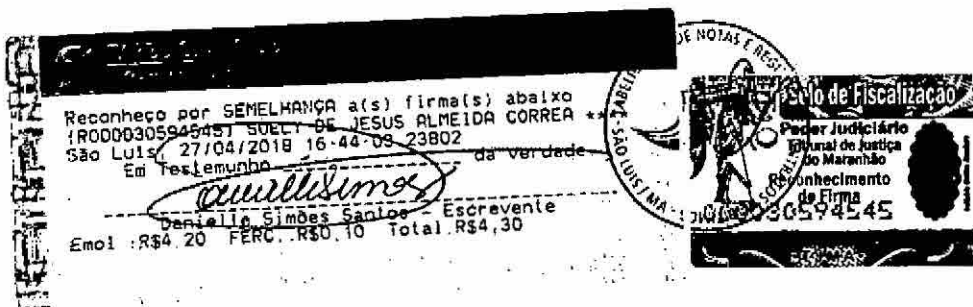
São Luis, 23 de abril 2018.



Suely de Jesus Almeida Correa

SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA

CPF nº 025441333-17-



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 013919432000-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2014

NOME SUELY DE JESUS ALMEIDA CORREA

FILIAÇÃO RAIMUNDO JOSE MARTINS CORREA E IRACEMA MOURA ALMEIDA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 05/12/1982

DOC. ORCEM NASC. N. 138251 FLS. 226V LIV. 179

CPF 025441333-17 SAO LUIS-MA P-240



ASSINATURA DO TITULAR *Suely de Jesus Almeida Correa*

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* TELE N.º 116 DE 2504003

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIS 10933357

ASSINATURA DO TITULAR *Suely de Jesus Almeida Correa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 27/04/2018 16:47:28 13360

Em Testemunho da verdade

[Handwritten signature]

Danielle Simões Santos - Escrevente
 Emol. R\$4,20 FERC. R\$0,10 Total R\$4,30
 A000043903247

Selo de Fiscalização

Procuradoria Judicial do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000043903247

[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/04/2018
Proibido Manuseio de Fichas - Mfima (M)

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten scribble: *[Scribble]*

Handwritten scribble: *[Scribble]*

Handwritten scribble: *[Scribble]*

Handwritten mark: *[Mark]*

Handwritten mark: *[Mark]*

Handwritten mark: *[Mark]*



M B COMÉRCIO E SERVIÇO
PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUALIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Pindaré-Mirim/MA

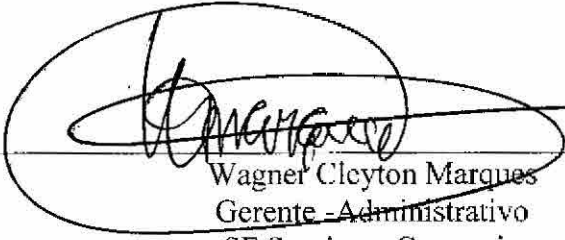
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão SRP nº 004/2018

Prezado Senhor,

SF SERVIÇO E COMERCIO CNPJ nº14.623.589/0001-99, sediada em São Luís/MA na avenida João Pessoa, numero 216, loja 91 Jordoa, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Wagner Cleyton Marques, portador(a) da Carteira de Identidade nº 941553981 e do CPF nº002.666.613-86 DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do “envelope nº02”, sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação especifica vigente.

São Luís –MA, 30 de abril de 2018.


Wagner Cleyton Marques
Gerente - Administrativo
SF Serviço e Comercio
CPF:002.666.613-86




CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/04/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim MA




M B COMÉRCIO E SERVIÇO

PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUALIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Pindaré-Mirim/MA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref.: Pregão SRP nº 004/2018

Prezado Senhor,

SF SERVIÇO E COMERCIO CNPJ nº14.623.589/0001-99, sediada em São Luís/MA na avenida João Pessoa, número 216, loja 91 Jordoá, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Wagner Cleyton Marques, portador(a) da Carteira de Identidade nº 941553981 e do CPF nº002.666.613-86, interessada(o) em participar do Edital de Pregão SRP nº 004/2018 instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís -MA, 30 de abril de 2018.

Wagner Cleyton Marques

Gerente -Administrativo
SF Serviço e Comercio
CPF:002.666.613-86

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/04/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: S F SERVIÇO E COMERCIO LTDA - EPP

NIRE: 21 2 0076431 1

CNPJ: 14.623.589/0001-99

endereço: AVENIDA JOAO PESSOA

complemento: LOJA 91

número: 216

bairro: JORDOA

CEP: 65041-645

município: SÃO LUÍS

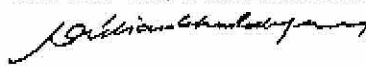
UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

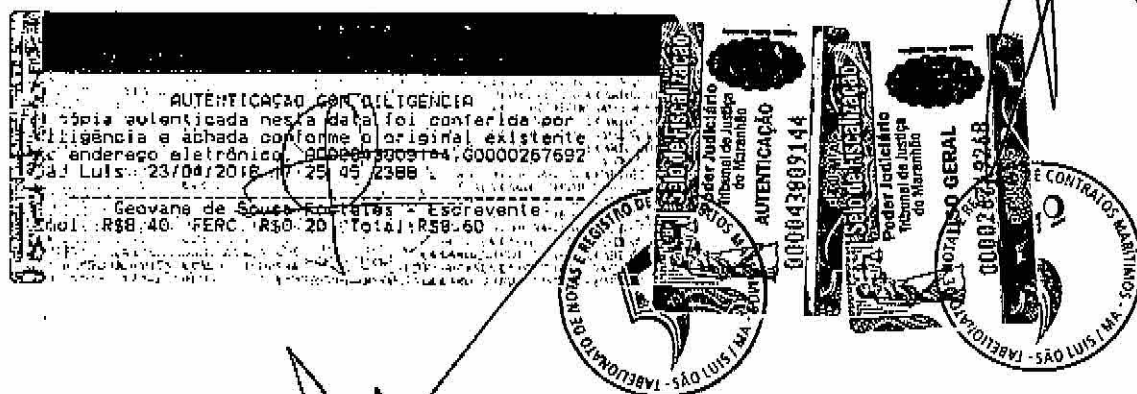
Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200764311	10/11/2011	CONTRATO
022	20170082652	20/02/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20170082660	20/02/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170485960	16/03/2017	BALANCO
021	20170381455	16/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SÃO LUÍS - MA, 17 de abril de 2018


LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

17080670
17/080670-7





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: **01.0972032001-8** DATA DE EMISSÃO: **25/10/2012**

NOME: **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO**

PLACAO: **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA E LEDA MARIA MACARIO DE SOUSA**

DATA DE NASCIMENTO: **16/05/1981**

LOCALIDADE: **SÃO LUIS - MA**

INSCR. ORÇ. N.º: **N. 39010 ELS.194V LTV.34A**

CNPJ: **985078853-49**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAI 27/07/73

[Portrait Photo]

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

GABRIEL DA SILVA

GABRIELA DE SOUSA FILHO

Conferido e assinado conforme original apresentado São Luis, 29/04/2018 16:47:28 13360

Em Testemunho de verdade

[Signature]

Daniella Simões Santos - Escrevente

Emol. R\$4,20 FERC. R\$0,10 Total R\$4,30

0000043903241

TABELAÇÃO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARANHÃO

Órgão de Fiscalização

Órgão Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000043903241

[Handwritten signatures and scribbles]